



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

REQUERIMENTO N.º 20/2021

Requeiro a Mesa Diretora e ouvido o soberano plenário, que em consonância com o Regimento Interno desta casa legislativa e Lei Orgânica Municipal, seja enviado expediente ao Secretário de Obras, senhor Jandir Francisco Andriolli para prestar esclarecimentos acerca da coleta de lixo dos loteamentos do bairro Ribeirão Fundo.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 31, assegura que “A fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal na forma da Lei”.

Assim, no Brasil temos a existência de três poderes atuando de forma independente e autônoma na administração pública: o Poder Legislativo que aprova os programas de governo e fiscaliza sua execução, o Poder Executivo que operacionaliza os programas de governo eleitos pela sociedade e o Poder Judiciário que julga os programas de governo aprovados e executados.

O Poder Legislativo possui como uma de suas funções, a função fiscalizadora que consiste na atividade que o Poder Legislativo exerce para fiscalizar o Executivo e a burocracia, ou seja, é o acompanhamento da implementação das decisões tomadas no âmbito do governo e da administração.

Assim, este Parlamento, no uso de suas atribuições, tem o dever de buscar informações para que suas dúvidas sejam esmiuçadas e que os devidos esclarecimentos sejam prestados a sociedade Munhoense.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2021.

Márcio José de Moura Bueno

Vereador

**Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz, MG
CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466-1166**